

Norma Regulamentar n.º 6/2023-R, de 23 de agosto

Norma regulamentar que altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores

Foi aprovada no dia 23 de agosto de 2023 a Norma Regulamentar n.º 6/2023-R, que altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores aprovada pela Norma Regulamentar n.º 2/2016-R, de 23 de março, alterada pela Norma Regulamentar n.º 3/2019-R, de 8 de março.

A presente norma regulamentar visa adaptar a referida apólice ao disposto na Portaria n.º 31/2023, de 11 de abril, do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, que procedeu à terceira alteração à Portaria n.º 143/2015, de 3 de novembro, do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, que estabelece para a Região Autónoma dos Açores o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus, integrado no Sistema de Seguros Agrícolas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2015, de 14 de agosto.

A Norma Regulamentar n.º 6/2023-R, de 23 de agosto, pode ser consultada [aqui](#).